

Edital Permanente AgSUS nº 01/2024

Banco de Talentos

Dispõe sobre a abertura de chamada pública, de caráter permanente, para o credenciamento de profissionais em Banco de Talentos, com a manifestação de interesse em ocupar eventuais vagas temporárias em projetos da Agência Brasileira de Apoio à Gestão do SUS, AgSUS.

A **Agência Brasileira de Apoio à Gestão do SUS - AgSUS**, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, com sede e foro em Brasília, Distrito Federal, inscrita no CNPJ nº 37.318.510/0001-11, torna pública a abertura de chamada pública, em processo seletivo simplificado de caráter permanente, para o credenciamento de profissionais em Banco de Talentos, com a manifestação de interesse em ocupar eventuais vagas temporárias da Agência.

1. Objeto

A **Agência Brasileira de Apoio à Gestão do SUS - AgSUS** é um serviço social autônomo, de natureza jurídica privada, com finalidade pública voltada à atuação na saúde pública, tendo suas atividades desenvolvidas por meio da execução de programas, projetos e serviços em parceria com o Poder Público.

Com fulcro na sua Política de Gestão de Pessoas, aprovada pela Resolução CDA nº 06/2024, de 26 de março de 2024, e na sua estrutura de cargos, aprovada pela Resolução CDA nº 04/2024, de 26 de março de 2024, a AgSUS está estruturando um processo seletivo simplificado, na forma de credenciamento permanente de pessoas físicas, para constituir o seu **Banco de Talentos, formado por livre cadastro dos interessados**, destinado à contratação por tempo determinado para atender demanda excepcional ou substituição de empregados afastados ou licenciados, bem como para a participação no apoio administrativo de projetos desenvolvidos pela Agência.

A inscrição do profissional no Banco de Talentos, em nenhuma hipótese, obriga a Agência a recrutar, selecionar ou a contratar qualquer interessado credenciado, ainda que tenha sido aprovado em teste de habilidade.

2. Requisitos

Poderão credenciar-se no **Banco de Talentos** profissionais apenas de nível médio completo para ocupar o cargo de **Auxiliar de Gestão** e de nível superior completo para ocupar o cargo de **Analista de Gestão**.

O candidato é responsável pela fidedignidade das informações prestadas no ato de credenciamento no **Banco de Talentos**. A falsidade ou inverdade de informações nele contidas implicará no descredenciamento, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

Não serão contratados interessados que tiverem parentesco de até 3º grau consanguíneo ou afinidade, conforme definido no Código Civil, com empregados que ocupam os cargos de gerência, direção e assessoria da Agência, no ato da contratação.

3. Aviso Público de Vaga

Todas as vagas que forem abertas para o preenchimento por meio do Banco de Talentos serão objeto de **Aviso Público de Vaga**, constando o perfil profissional desejado, a data provável para o teste prático e período de vigência do contrato por tempo determinado.

4. Credenciamento

No ato do credenciamento, feito exclusivamente pela internet por meio do preenchimento de formulário eletrônico, disponível no sítio da Agência (www.agenciasus.org.br), o interessado deverá fornecer as seguintes informações:

- I – Dados Pessoais;
- II – Identidade Pessoal;
- III – Informações Profissionais;
- IV – Autoavaliação Profissional;
- V – Áreas e cargos que deseja ocupar na AgSUS.

Na autoavaliação profissional, o candidato deverá indicar a sua análise sobre sua performance, indicando uma das cinco condições: (1. Não Possui; 2. Preciso Melhorar; 3. Estou em Desenvolvimento; 4. Sou Competente; 5. Sou Excelente) para as seguintes habilidades:

I – Habilidades de Comunicação e Interpessoais: capacidade de se expressar de forma clara, ouvir atentamente, transmitir mensagens com empatia, adaptar a comunicação ao público-alvo, resolver conflitos de maneira construtiva e colaborar efetivamente em equipe (Trabalho em Equipe, Comunicação Eficaz, Assertividade, Negociação e Liderança);

II – Habilidades Cognitivas e Analíticas: capacidade de processar informações, pensar criticamente e resolver problemas de forma eficaz

(Pensamento Analítico, Resolução de Problemas, Proatividade, Atenção ao Todo, Criatividade e Capacidade de Inovar);

III – Habilidades Digitais: proficiência no uso de tecnologias e ferramentas digitais, incluindo habilidades em computação, internet e softwares específicos (Planilhas, Mapas Mentais, Escrita e Edição de Texto, Apresentações e Inteligência Artificial)

IV – Habilidades de Gestão e Organização: capacidade de gerenciar eficazmente o tempo, definir e priorizar tarefas, delegar responsabilidades quando apropriado, tomar decisões assertivas, e alcançar resultados de alta qualidade de forma consistente (Organização do Trabalho, Gerenciamento do Tempo, Dedicção e Pontualidade)

O único documento que deverá ser fornecido no ato do cadastro é o arquivo em formato PDF com o currículo ou currículo *lattes* do interessado.

O participante que realizar mais de um cadastro no Banco de Talentos terá validado o credenciamento mais atual.

Apenas o cadastro com informações completas será homologado.

5. Análise de Currículo

Os credenciados serão classificados por compatibilidade profissional com a vaga disponível, sendo atribuídos pontuações (*score*) de comparação entre os candidatos, considerando a escolaridade, a experiência e a autoavaliação do perfil de habilidades dos interessados.

A Agência poderá realizar contato com o candidato para checar informações constantes no currículo do interessado.

A Agência deverá convidar no mínimo três candidatos com melhor pontuação por vaga para realização de teste prático de habilidades.

Após a seleção, a Agência procederá a confirmação da experiência profissional declarada poderá se dar pelas seguintes formas:

I – Na área pública:

- a) documento expedido pelo Poder Público Federal, Estadual ou Municipal, conforme o âmbito da prestação da atividade, em papel timbrado do órgão expedidor datado e assinado pelo Departamento de Pessoal/Recursos Humanos de Órgãos ou Unidades Administrativas equivalentes especificando período compreendido, e os cargos ou funções exercidas comprovando a atuação declarada; ou
- b) declaração emitida por sites oficiais que contenham autenticação eletrônica, especificando o período compreendido e os cargos ou funções exercidos, comprovando a atuação declarada.

II – Na iniciativa privada:

- a) cópia da carteira de trabalho digital, ou declaração emitida pelo empregador contendo assinatura com firma reconhecida ou carimbo que identifique o responsável pela referida declaração, informando período e atividades exercidas, comprovando a atuação declarada.

6. Teste de habilidades práticas

Os candidatos com melhor pontuação para as vagas disponibilizadas deverão realizar teste de habilidades práticas, de caráter classificatório e eliminatório, que acontecerá conforme agendamento da AgSUS, de forma presencial ou por meio eletrônico, caso em que ocorrerá a gravação da sessão, ficando à critério da AgSUS a escolha do formato.

O teste de habilidades práticas consiste em uma avaliação onde os candidatos são solicitados a realizar tarefas específicas relacionadas ao trabalho para o qual estão se candidatando. Esse tipo de teste tem o objetivo de verificar se o candidato possui as competências técnicas e práticas necessárias para desempenhar as funções do cargo. Os testes poderão ter, entre outras, as seguintes modalidades:

I – Simulações de Trabalho: o candidato pode ser colocado em situações que simulam o ambiente de trabalho real. (Por exemplo, um programador pode ser solicitado a escrever código para resolver um problema específico).

II – Projetos ou Tarefas: o candidato pode ser solicitado a completar um projeto ou tarefa que seja representativa do trabalho cotidiano do cargo (um designer gráfico, pode ser solicitado a criar um layout para uma campanha de marketing)

III – Problemas Práticos: apresentação de problemas específicos que o candidato deve resolver (a exemplo de um estudo de caso para um analista ou um problema técnico para um engenheiro).

IV – Uso de Ferramentas Específicas: avaliação da habilidade do candidato em usar ferramentas ou software específicos que são essenciais para o trabalho, como sistemas de gestão de projetos, programas de design, ou plataformas de desenvolvimento de software.

V – Tarefas de Tempo Limitado: situação onde o candidato deve completar uma tarefa em um período de tempo específico para avaliar sua capacidade de trabalhar sob pressão e gerenciar o tempo.

A AgSUS não se responsabiliza por problemas de conectividade do candidato, no caso de teste prático por meio eletrônico.

O teste prático deverá ser conduzido por banca examinadora composta pela Unidade de Gestão de Pessoas e pela Unidade demandante da vaga disponível para contratação, onde cada membro atribuirá pontuação individual aos candidatos, de acordo com os critérios a serem avaliados.

Em caso de seleção para pessoal da Unidade de Gestão de Pessoas, a banca será conduzida pela Secretaria Executiva e de Articulação.

A nota final do teste prático resultará da média aritmética simples das notas individuais atribuídas pelos membros da banca examinadora, conforme critérios definidos no Aviso Público de Contratação.

A Agência poderá recusar a contratação dos participantes do teste prático em caso de desempenho insatisfatório, facultando a convocação de remanescentes do Banco de Talentos para novos testes.

Ao final do processo seletivo, serão divulgados os selecionados, assim como o resultado das avaliações de todos os concorrentes.

7. Contratação

Os candidatos que forem aprovados serão convocados, conforme a necessidade da AgSUS, a apresentar documentação que comprove o currículo.

Após a conferência, o candidato aprovado terá cinco dias para apresentar documentação para admissão na Agência, a qual firmará contrato individual de trabalho por tempo determinado, nos moldes do artigo 443, § 2º, alínea "a", da CLT.

Candidatos que não comprovarem a experiência profissional ou a escolaridade declarada, ou que não entregarem a documentação para admissão no tempo previsto, terão sua contratação recusada.

A inscrição e participação no banco de talentos não implica automaticamente a contratação do candidato, ainda que tenha sido classificado e aprovado no teste de habilidades.

A contratação dependerá da necessidade da AgSUS na contratação temporária de empregados

8. Disposições Finais

Os dados dos credenciados serão preservados e mantidos em sigilo, observada a Lei Geral de Proteção de Dados. Os dados dos credenciados poderão ser excluídos do banco de talentos a qualquer tempo mediante solicitação do inscrito à AgSUS.

As eventuais dúvidas ou pedidos de esclarecimentos que se façam necessários para a exata compreensão dos termos deste Edital poderão ser solicitados por meio do endereço de correio eletrônico: **bancodetalentos@agenciasus.org.br**.

Brasília-DF, na data da assinatura digital.

assinado eletronicamente
ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO
Diretor Presidente